Projeto de Engenharia de Software: Estudo de Caso planejamento e desenvolvimento do site Pense Bem

Regras de negó

Para município de Mogi das Cruzes

Versão <1.0>

Histórico da Revisão

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data** | **Versão** | **Descrição** | **Autor** |
| 04/03/2020 | 1.0 | Fornecimento de detalhes da regra de negócio | Matheus Rodrigues |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Índice Analítico

1. Introdução 3

1.1 Finalidade 3

1.2 Escopo 3

1.3 Visão Geral 3

2. Definições 3

2.1 "Lei da Transparência " 3

Regras de Negócios

# Introdução

Este documento irá apresentar as regras nas quais o site Pense Bem precisa seguir para pode alcançar seus objetivos e para que contribua para o bom funcionamento do software proposto. As análises e diagramas desenvolvidas para a solução deste problema são apenas ferramentas para os métodos (regras) que serão aplicadas para a realização da proposta. O casamento dessas regras com o software irá fazer com que o munícipe consiga visualizar e compreender as informações levadas a ele.

## Finalidade

Este documento tem como objetivo apresentar e descrever as regras as quais o site deve se submeter para entregar o melhor produto possível para os cidadãos de Mogi das Cruzes, para que possam acessar e utilizar o site sem violar leis estaduais ou municipais de compartilhamento de informações públicas.

## Escopo

As regras são peças chave para o desenvolvimento da solução proposta. A partir dela pode-se restringir e identificar o campo de estudo na qual os diagramas e análises devem rondar para garantir a melhor ferramenta possível, que irá suprir as necessidades do cidadão.

## Visão Geral

Será apresentado os termos e suas definições para melhor visualização de informações públicas relacionadas a seus funcionários (servidores.

# Definições

Os sites oficiais da Câmara e da Prefeitura do Munícipio de Mogi das Cruzes apresentam os dados públicos que por lei devem ser compartilhados, porém esses dados são de dificil acesso para grande parte dos munícipes, além de não estarem nítidas, alguns são tabelas com 5 mil linhas, outros arquivos são arquivos PDF, que torna a busca por informações mais dificil. O site Pense Bem irá apresentar as informações já disponíveis pela prefeitura e câmara, porém de forma mais clara, então a única regra que o projeto seguirá é da própria lei da transparência.

## “Lei da Transparência”

A [Lei Complementar](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_Complementar) 131, também conhecida como Lei da Transparência ou Lei Capiberibe(lei n° 6.924,de 25 de julho de 2009), é uma [lei](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_do_Brasil) [brasileira](https://pt.wikipedia.org/wiki/Brasil), sancionada em 2009 pelo [Ex-presidente Lula](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Ex-presidente_Lula&action=edit&redlink=1), que obriga a [União](https://pt.wikipedia.org/wiki/Uni%C3%A3o_(Brasil)), os [estados](https://pt.wikipedia.org/wiki/Estados_do_Brasil) e os [municípios](https://pt.wikipedia.org/wiki/Munic%C3%ADpio_(Brasil)) a divulgar seus gastos na [Internet](https://pt.wikipedia.org/wiki/Internet) em tempo real. O descumprimento da lei pode ser denunciado aos [Tribunais de Contas](https://pt.wikipedia.org/wiki/Tribunal_de_Contas) dos estados ou ao [Ministério Público](https://pt.wikipedia.org/wiki/Minist%C3%A9rio_P%C3%BAblico) por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

Conforme determinado pela  [Lei Complementar](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_Complementar) 131, todos os entes deverão divulgar:

Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua  realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes  ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao  serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do  pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório  realizado;

Quanto à receita: o lançamento e 0 recebimentode toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

• Receitas

• Despesas

• Fornecedores

• Programas, ações e projetos

Conforme definido  pela  LC  131,  todos  os entes  possuem  obrigação  em  liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público. Essas informações precisam estar disponíveis na rede mundial de computadores, não necessariamente em um [Portal da Transparência](https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Portal_da_Transpar%C3%AAncia&action=edit&redlink=1), contudo é recomendado e vem sendo o modelo usado pelos entes.

"As ações de transparência pública permitem que desperdícios e mal emprego de verbas públicas possa ser verificados e, consequentemente, cobrados e submeter os responsáveis às punições de seus erros."

.